



Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 05/2022
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FIA
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERDEIROS DO FUTURO
CNPJ: 06.345.463/0001-71
Título do Projeto: Herdeiros da Terra
Período: junho 2022 – dezembro 2022.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Executar ações socioeducativas com ênfase na Cultura, para Crianças e Adolescentes que residem em Curitiba.

Ações:

- Promover palestras oficinas e rodas de conversa entre crianças, jovens e idosos.
- Organizar e oferecer diversas oficinas de: música, dança, cultura, tecnológico, desenho e teatro;
- Levar até ao espaço da OSC escolas e comunidade para circulação e estudos de materiais e documentos que contenham a história de Curitiba.
- Viagens para conhecer pontos turísticos e históricos, também museus e eventos culturais.
- Organizar eventos nas datas comemorativas e encontros culturais, com exposição de materiais, apresentações artísticas e palestras.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Executar ações socioeducativas com ênfase na Cultura, para Crianças e Adolescentes que residem em Curitiba.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido pela entidade junto a sociedade. Constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância original de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acrescida de um aditivo no valor de R\$ 30.000,00 (...), totalizando R\$ 60.000,00 (...) acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

Data: 03/02/2023

Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitiba - SC

(49)3245-7200 Fax (49)3245-7203 - prefeitura@curitibanos.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexu entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM () NÃO.

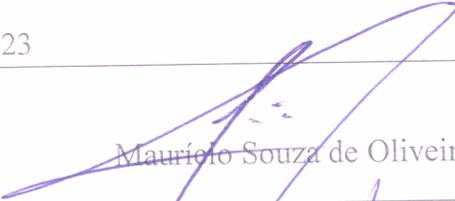
Data: 03/02/2023

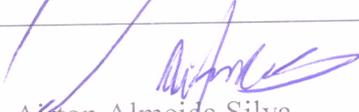

Gestor do Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 302 e 368 de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 03/02/2023


Maurício Souza de Oliveira


Airton Almeida Silva


Gabriela Dominski Penteadó


Daniela Rinaldi Tirelli



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 03/02/2023


Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

DE ACORDO


Valdemir José Ortiz de Castilho
Controlador Interno